

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS****Edital de Concorrência nº 87/2013****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as Propostas Técnicas de que trata o Edital nº 87/2013, cujo objeto é a Execução dos serviços técnicos de gestão integrada da operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum, apoio técnico às atividades produtivas dos Perímetros Irrigados Apolônio Sales, Barreiras, Icó-Mandantes e Manga de Baixo, integrantes do Sistema Itaparica, no Estado de Pernambuco.

2. LICITANTES E HABILITAÇÃO

Conforme Ata nº 3162 (fls. 1.573 e 1.574), constante do Processo nº 59530.000535/2013-68, apresentaram propostas as empresas Plena Consultoria e Projetos Ltda. e Hidrosondas – Hidrogeologia e Construção Ltda.

Após a abertura e análise da proposta da documentação, a Comissão de Julgamento declarou habilitada a empresa Plena Consultoria e Projetos Ltda., e inabilitada a empresa Hidrosondas – Hidrogeologia e Construção Ltda., por não ter atendido ao subitem 6.6.3, “c1”, do Edital, referente à qualificação técnica da licitante comprovando a execução de serviços de assistência técnica rural a pequenos e/ou médios produtores.

A empresa inabilitada manifestou desejo de entrar com recursos contra o resultado do julgamento da Comissão, motivo pelo qual não foi realizado a abertura dos invólucros nº 02 – Proposta Técnica, sendo estas autenticadas pelo Presidente da Mesa, Comissão de Julgamento e representantes das licitantes presentes.

3. ANÁLISE DO RECURSO DA LICITANTE INABILITADA

A Comissão, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa HIDROSONDAS – hidrogeologia e Construção Ltda. (fls. 1.764 a 1.790), concluiu que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para reformar a decisão atacada, seja para habilitar a Recorrente, seja para inabilitar a empresa PLENA Consultoria e Projetos Ltda., julgando improcedente o clamor da empresa HIDROSONDAS – Hidrogeologia e Construção Ltda., mantendo a decisão que pugnou pela classificação da empresa Plena Consultoria e Projetos Ltda.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

O exame e o julgamento da Proposta Técnica foram desenvolvidos de acordo com o Edital e os Termos de Referência. Após a análise da proposta da empresa PLENA Consultoria e

1.832
835/13 28

Projetos Ltda., única licitante habilitada no certame, a Comissão apresentou o resultado demonstrado no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE
a) Experiência da Empresa	35 pontos	35 pontos
b) Conhecimento do Trabalho a ser realizado	40 pontos	40 pontos
c) Currículo do Gerente Executivo.	15 pontos	15 pontos
d) Plano de Práticas de Sustentabilidade Ambiental	10 pontos	10 pontos
TOTAL	100 pontos	100 pontos

5. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela designada pela Decisão nº 1.832/2013, rerratificada pelas Decisões nº 1.887/2013, em observância ao item 8.5 do Edital de Concorrência nº 87/2013, considerou **CLASSIFICADA** a licitante abaixo qualificada, com a seguinte pontuação:

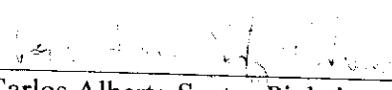
QUADRO 1

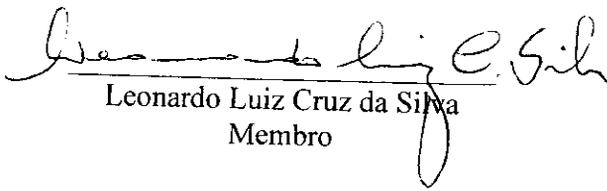
LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA
PLENA Consultoria e Projetos Ltda.	100

Considerando que a empresa obteve pontuação superior ao mínimo previsto no Edital (70 pontos), a Comissão submete o presente relatório à aprovação do Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação, ao tempo em que recomenda, posteriormente, a abertura da Proposta Financeira da licitante vencedora.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2014.


Manoel de Oliveira Bessa Filho
Presidente


Carlos Alberto Santos Pinheiro
Membro


Leonardo Luiz Cruz da Silva
Membro

1329
533/13 05

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Referência: Processo nº 59530.000535/2013-68

Interessado: PR/SL

Assunto: Edital de Concorrência nº 87/2013

Homologo o Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas (fls. 1.927 e 1.928) da Comissão de Julgamento constituída pela Decisão nº 1.832/2013, rerratificada pela Decisão nº 1.887/2013, que examinou e julgou as propostas técnicas do Edital de Concorrência nº 87/2013, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de gestão integrada da operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum, apoio técnico às atividades produtivas dos Perímetros Irrigados Apolônio Sales, Barreiras, Icó-Mandantes e Manga de Baixo, integrantes do Sistema Itaparica, no Estado de Pernambuco, que considerou classificada a empresa PLENA Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ nº 41.749.326/0001-01, com nota técnica de 100 pontos.



JOSÉ SOTOM DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação